

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 2021

TIRAGEM: 10

## DECRETO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE UM CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINARIO, E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas, **Resolve:**

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

08.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA SICIAL GERAL  
1015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
2077- Ações da COVID no SUAS para EPI – Portaria 369:  
Fonte de Recursos: FNAS

3390.30–Material de Consumo	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total:	<u>R\$ 10.000,00</u>

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto a anulação parcial ou total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como abaixo especificamos:

11.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99-Reserva de Contingência 999-Reserva de Contingência 1002-Apoio Administrativo 9901-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999.99-Reserva de Contingência	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total de Anulações	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Catingueira em, 29 de abril de 2021.

*Suelio Félix de Alencar*  
**Suelio Félix de Alencar**  
PREFEITO MUNICIPAL